



- LEI Nº 522, de 20-Dezembro-1965.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a celebrar Convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - I.B.R.A.

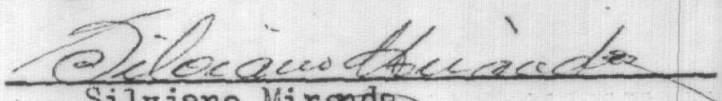
A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

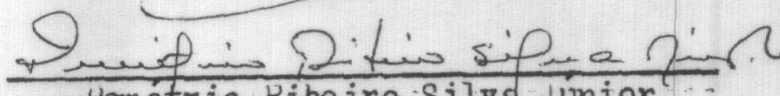
Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de - Ouro Fino, autorizada a celebrar Convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - I.B.R.A., de acôrdo com o que estabelece a Lei Federal n.4.504, de 30 de Novembro de 1964;

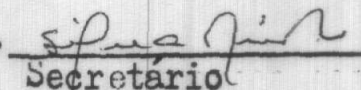
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 20 de Dezembro de 1965.


Silviano Miranda
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

registrada no Livro próprio n. __, fls. __. Dou fé. 
Secretário